



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1/2



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Júlio Lima de Almeida, inscrição n. 288027.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos exemplares da Revista Notarial e Registral contendo artigos intitulados "A regularização das vagas de garagem e o direito dos condôminos", "A venda de parte ideal de imóvel indivisível e o artigo 504 do Código Civil Brasileiro", "Ação discriminatória no âmbito municipal", "Os atos jurídicos e a aplicação do artigo 185 do Código Civil Brasileiro", "Breve comentários sobre o patrimônio de afetação", "O desdobramento da posse nos contratos de alienação fiduciária de bem imóvel", "Emancipação Voluntária", "Espécies de retificações do registro imobiliário", "Registrabilidade de escritura pública dotada de cláusula resolutiva expressa", "Retificação para apuração de área remanescente" e "Usucapião de área comum de condomínio", publicados em maio /2006 e maio/2007, com registro no ISSN nº 1809-5593; cópia autenticada de declaração do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, atribuindo em 13/4/2006 o ISSN à citada revista; cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida em 5/7/2004; cópia autenticada de certificado expedido por MAGNUS Concurso Público, comprovando aprovação em 4º

[Handwritten signature]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



lugar no Concurso Público para o cargo de Fiscal Tributário (com bacharelado em Direito) da Prefeitura de São Gotardo/MG (Edital n. 01/2007), de 27/7/2007.

É o sucinto relatório.

Com relação aos artigos jurídicos de autoria única intitulados “A regularização das vagas de garagem e o direito dos condôminos”, “A venda de parte ideal de imóvel indivisível e o artigo 504 do Código Civil Brasileiro”, “Ação discriminatória no âmbito municipal”, “Os atos jurídicos e a aplicação do artigo 185 do Código Civil Brasileiro”, “Breve comentários sobre o patrimônio de afetação”, “O desdobramento da posse nos contratos de alienação fiduciária de bem imóvel”, “Emancipação Voluntária”, “Espécies de retificações do registro imobiliário”, “Registrabilidade de escritura pública dotada de cláusula resolutiva expressa”, “Retificação para apuração de área remanescente” e “Usucapião de área comum de condomínio”, embora somem 11 pontos, em razão da pontuação máxima prevista no presente Edital para Trabalhos Jurídicos, foram-lhe conferidos apenas nove pontos.

Por fim, não há como atribuir-lhe pontuação alguma pela aprovação no concurso público para o cargo de Fiscal Tributário da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (Edital n. 01/2007), de 27/7/2007, já que o documento juntado pelo candidato em relação ao referido certame não informa a data de sua homologação.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 9 (NOVE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora